CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ALCEU FERNANDES

O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 78/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa "Bombeiro Mirim" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa "Bombeiro Mirim", no Município de Araucária.

Parágrafo único. Por meio de convênio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação e Polícia Militar do Estado do Paraná - Comando do Corpo de Bombeiros fica instituído, na rede municipal de ensino, o programa "Bombeiro Mirim".

Art. 2º. Podem fazer parte do programa os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, a partir da 4ª série, podendo permanecer até o ano letivo em que completarem 17 (dezessete) anos de idade.

Art. 3°. O programa Bombeiro Mirim receberá, dentre outras, as seguintes instruções:

I - sobre prevenção e combate à incêndios;

II - primeiros socorros;

III - técnicas de salvamento e resgate utilizadas pelos bombeiros;

Art. 4º. O poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR FÁBIO ALCEU FERNANDES

JUSTIFICATIVA

Valorizar os nossos jovens é imprescindível no cenário social atual, onde os jovens precisam de oportunidades para desenvolver suas habilidades e fortalecer a disciplina e respeito no meio escolar e no convívio com a comunidade. Há tantos que sonham com profissões relacionadas a defesa da sociedade, entre elas a profissão de Bombeiro, e assim como viram uma oportunidade no projeto da Guarda Mirim, podem ver uma oportunidade neste programa.

Esse projeto de lei tem como objetivo promover a interação da escola com o ambiente da polícia militar e segurança pública, com a intenção de fortalecer os laços de respeito e liderança entre os jovens, assim como incentivá-los a criar afeição pelos estudos, para que no futuro possam seguir carreira na Área ou conhecer outras áreas da defesa social, agindo em prol da sociedade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a colaboração para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de Outubro de 2019.

FABIO ALCEU FERNANDES
Vereador